



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**EE. "PROFª. AYR PICANÇO BARBOSA DE ALMEIDA"**  
R. Galiléia, 365 Bosque dos Eucaliptos CEP: 12233-250 Tel.: 3917-1629

## **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE VICE-DIRETOR ESCOLAR**

A Direção da EE Ayr Picanço Barbosa de Almeida, nos termos da Lei 1.396 de 22/01/2023 que alterou as Leis Complementares 1.374/2022, a Nº 836 de 30/12/1985 a Nº 444 de 27/12/1985 e na Resolução SEDUC Nº 52, de 29/06/2022, torna público a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas por competências e habilidades aos interessados em exercer junto a esta Unidade Escolar a ocupar uma vaga para a função gratificada de VICE DIRETOR ESCOLAR.

### **I - Disposições Iniciais:**

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevista, observando competências e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução 52/2022.

### **II - Do perfil profissional e dos requisitos para designação:**

A função de Vice-Diretor será preenchida privativamente, por docente titular de cargo ou ocupante de função-atividade, que preencha os seguintes requisitos mínimos:

a) entregar proposta de trabalho baseada em melhoria de resultados, com base nas plataformas digitais;

b) possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC nº 52/2022;

I – Conhecimento de gestão escolar e suas dimensões;

II – Capacidade de orientar e articular a equipe escolar quanto ao estabelecimento de metas e desenvolvimento de ações que visem a melhoria do processo de ensino e aprendizagem;

III – Capacidade de coordenar e avaliar o desenvolvimento de projetos e ações que propiciem a melhoria da convivência escolar.

c) entregar documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionado:

1 – Diploma, devidamente registrado, de Licenciatura plena em Pedagogia

2 – Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;

3 – Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas) horas;

4 – Caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação "Paulo Renato Costa Souza" EFAPE:

- Curso de Formação "Da Educação Integral ao Ensino Integral" com carga horária de 30 horas;
- Curso de Formação "Inova Educação – Formação Básica: Projeto de Vida" com carga horária de 30 horas;
- Curso de Formação "Currículo em Ação (Público-Escola) – Nivelamento" com carga horária mínima de 50 horas.

d) ter, no mínimo 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;

e) pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação;

f) carga horária de trabalho: 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;

g) participar de orientações presenciais ou a distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;

h) substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC nº 52/2022.



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**EE. "PROFª. AYR PICANÇO BARBOSA DE ALMEIDA"**  
R. Galiléia, 365 Bosque dos Eucaliptos CEP: 12233-250 Tel.: 3917-1629

**III – Proposta de Trabalho:**

A proposta de trabalho deverá ir ao encontro do Plano de Ação da Unidade Escolar, de acordo com o resultado do SARESP/2025 no link <http://saresp.fde.sp.gov.br>

**IV – Da Inscrição e Entrega de Documentos:**

Período: de

06/05/2026 a 08/05/2026

A proposta de trabalho e os documentos abaixo relacionados deverão ser encaminhados por e-mail para o endereço [e047958a@educacao.sp.gov.br](mailto:e047958a@educacao.sp.gov.br)

a) RG e CPF;

b) Contagem de Tempo Anual – 2024 e 2025 (data base 30/06/2025) - fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;

c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com os itens III.c deste edital;

d) Currículo Profissional.

**V - Entrevista:**

**Data da Entrevista:** 11/05/2026

A entrevista, que compõe o processo seletivo será agendada por telefone informado pelo candidato, com data e horário, com vistas ao aprofundamento e elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

**VI- Da Publicação do Resultado:**

O resultado do processo seletivo será publicado no site da Unidade Regional de Ensino de São José dos Campos em 13/05/2026.

**VII – Disposições finais:**

a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.

b) O Vice-Diretor Escolar cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.

c) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para afunção concorrida e de competência do Coordenador Dirigente Regional de Ensino a homologação.

d) Não caberá recurso para o processo de entrevista por competência.

e) O envio de documentos incompletos ou ilegíveis não serão analisados pela comissão, implicando na desclassificação do candidato.

f) O não comparecimento à entrevista, implica na desclassificação do candidato.

São José dos Campos, 30 de abril de 2026

Cássia R. R. S. de Miranda  
RG 18.043.559-0  
Diretor de Escola



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**EE. "PROF<sup>a</sup>. AYR PICANÇO BARBOSA DE ALMEIDA"**  
*R. Galiléia, 365 Bosque dos Eucaliptos CEP: 12233-250 Tel.: 3917-1629*